PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 478/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.425,03 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

08.002.08.244.0010.2031	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**FONTE**	**VALOR**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33725	14.770,07

381

08.003.08.244.0010.1028	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	**FONTE**	**VALOR**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33726	14.265,27
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33729	16.389,69

382
383

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 45.425,03 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33725 ----------14.770,07
33726 ----------14.265,27
33729 ----------16.389,69
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....45.425,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício